

Mania Raimunda de Farias
Prefeita Municipal.

Edson Paulino Rondon
Secretário Geral.

Lei Municipal nº 673 de 26 de Junho de 1984

Dispõe sobre criação de cargos no quadro geral de funcionários da Prefeitura.

A Prefeita Municipal de Rio Pardo de Minas

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita Municipal de Rio Pardo de Minas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no quadro geral de funcionários da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas os seguintes cargos, abaixo discriminados, com respectivos vencimentos mensais:

GABINETE E SECRETARIA

01 Auxiliar da Junta de Serviço Militar	70.000,00
01 Encarregado de Expediente de Justiça Provisória	70.000,00

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

01 Coordenadora do Projeto CIATA	97.176,00
----------------------------------	-----------

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

01 Auxílios de Tesouraria

66.680,00

DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

01 Topografia

200.000,00

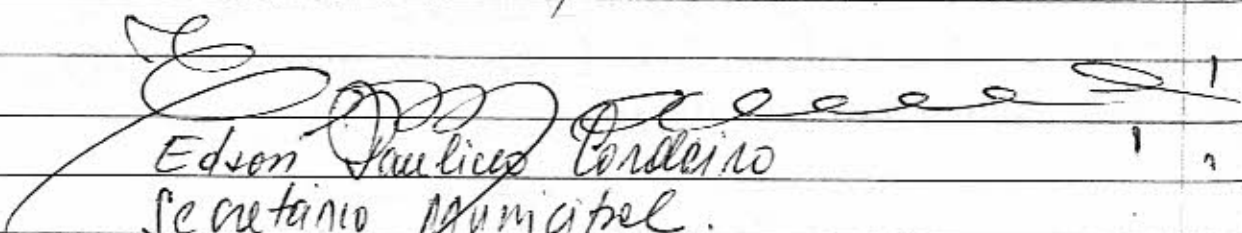
Art. 2º - Os cargos ora criados reservam-se ao pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Art 3º - Esta lei entrará em vigor em 1º de Julho de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas,
26 de Junho de 1984

Resistre-se, Publique-se e Cumpra-se.

^{Leituras}
Mania Raimunda de Farias
Prefeitura Municipal.


Edson Paulino Cordeiro
Secretário Municipal.

Lei Municipal nº 674 de 26 de Junho de 1984

AutORIZA O Poder Executivo a entrar
com a Caixa Econômica Federal e as
providências correlatas.

A Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas.